

SINPRF PA/AP
RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Ata da 4ª Reunião do Conselho Fiscal do Sindicato dos Policiais Rodoviários nos Estados do Pará e Amapá

Ao 31º dia de mês de janeiro de 2023, às 8h, reuniu-se o Conselho Fiscal do SINPRF PA/AP, com a presença dos conselheiros fiscais Carlos Augusto da Silva, Aderson de Jesus Malcher Figueiredo e Edmilson do Amaral Parente, em cumprimento das suas atribuições legais e estatutárias, para fiscalizar o desempenho contábil e financeiro e verificar a exatidão dos registros e documentos contábeis e financeiros da entidade, para emitir parecer das contas dos meses de outubro a dezembro de 2022.

Este Conselho Fiscal analisou os documentos apresentados- balancetes mensais, demonstrativos, balanços e demais documentos pertinentes à sua atividade finalística- apresentando, abaixo, constatações e recomendações objetivando contribuir para o aprimoramento organizacional dos trabalhos e maior aproveitamento dos recursos financeiros em benefício da categoria, ficando no aguardo de manifestação do SINPRF-PA/AP.

Destacamos que este Conselho somente recebeu comunicado do SINPRF-PA/AP sobre as constatações/questionamentos feitas na Ata da 2ª Reunião de 16 de setembro de 2022, e da Ata da 3ª Reunião de 8 de novembro de 2022, nesta data, configurando, assim, um entrave à fiscalização do Conselho Fiscal.

CONSTATAÇÕES:

1. Não apresentação de inventário de ano de 2022.

OBS: Em resposta a este Conselho o Sindicato informa, mais uma vez, que está comprometido em fazer o levantamento o mais breve possível.

2. Não apresentação de documentos que comprovem as receitas e despesas da Sede Campestre. Segundo apurado, a Sede Campestre, o alojamento ali localizado e o campo de futebol são rotineiramente alugados a terceiros e a servidores sem que tais recursos sejam contabilizados. A Direção apresentou tão somente algumas tabelas denominadas “Controle Financeiro da Sede Social SINPRF-PA/AP, referentes ao período de fevereiro a dezembro de 2022. Entretanto, nenhum comprovante de depósito, recibo ou nota fiscal foi apresentada. Na ocasião, ficou evidente que tais receitas e despesas não são contabilizadas pelo escritório contratado, conforme orientação dada desde a gestão anterior do Conselho Fiscal.

OBS: Na resposta do Sindicato o Diretor Financeiro informa “*que é comum haver pequenos reparos elétricos, de encanação, pedreiro e etc; cujos serviços nem sempre são fornecidos notas fiscais*”, o que contraria as planilhas de Controle apresentadas demonstrando que esses pequenos serviços executados por terceiros só são informados nos meses de fevereiro (manutenção de roçadeira e motor de 2 tempos, e revitalização da mesa de bilhar) e outubro (manutenção central de ar e roçadeira). Sendo que as despesas mais comuns no ano de 2022: combustível para roçadeira, material de piscina, material de limpeza e combustível de deslocamento do Diretor Social. Então não há motivos plausíveis para não serem apresentados todos os respectivos comprovantes. Ademais, desde a gestão do Conselho anterior está sendo dada orientação para se buscar, junto à contadora, uma solução para esse imbróglio.

3. Não apresentação de documentação que comprove as tratativas para regularização do campo de futebol anexo à UOP de Benevides e do terreno de Macapá.

OBS: Em resposta a este Conselho o Sindicato assim se pronuncia: “O SINPRF/PA-AP veio diligenciando nesses últimos meses com o objetivo de regularizar a situação do terreno onde está instalado o campo de futebol, vizinho à UOP Benevides. Após coletas de informações relativas ao histórico do uso do espaço pelo sindicato, buscamos orientação de profissionais do setor público (do ramo de cartórios) e do setor privado (advogados) quanto a

possibilidade de adquirir a propriedade do imóvel em definitivo, e nos foi indicado um caminho jurídico que poderia ser exitoso, porém precisaríamos providenciar alguns documentos e levantamentos prévios que instruiriam o pedido. Respeitando as limitações impostas pelo momento fiscal delicado do sindicato, fizemos solicitações de certidões narrativas (sic) que serviriam, a depender do teor, para entender a real situação do terreno junto ao Registro Público de Imóveis e, a partir dessa leitura e juntamente com outras informações (levantamento agrimensural, por exemplo), poder definir a estratégia para iniciar o procedimento de regularização. Porém recentemente, com a avaliação dos vários documentos levantados pelo sindicato, nossa advogada na demanda, com muito profissionalismo, concluiu pela inviabilidade da incorporação do terreno ao nosso patrimônio, uma vez que, em suma, não teríamos elementos mais fortes que a administração pública (união) para fazer um confronto com possibilidades reais de vitória. Ir adiante seria fiscalmente irresponsável (o custo seria alto) e com chances remotas de termos êxito.”

Quanto do terreno de Marabá: “RESPOSTA do diretor KLEBSON: O Terreno quando foi doado era parte do Retiro Torrão do Sossego, e localizado em área rural de Macapá, sendo que a documentação era via INCRA. Passado um lapso temporal, a área que era rural de Macapá passou a constituir a área urbana de Macapá, sendo cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Macapá - PMM sob o número 01249836 e Matrícula 0101810205500000, com o endereço de Rodovia BR 210, Lote 25 - Campina Verde, bairro Lagoa Azul. Fui junto a PMM verificar a situação do Terreno que tem o acesso via KM da 10 da BR 210. E de pronto verifiquei que houve mudança quanto a descrição do bairro que agora é oficializado pela Câmara Municipal de Macapá como bairro do KM 09. Foi me solicitado um tempo para que fossem atualizados os cadastros, para que possa ter informações atuais. Devendo retornar ao Setor no início de novembro de 2022. Encontrei-me com a pessoa que doou o terreno ao SINPRF-PA/AP e fui informado que estavam fazendo trabalhos de terraplanagem e nivelamento ao redor do terreno do SINPRF-PA/AP, no que solicitei que fôssemos até o mesmo. Quando chegamos ao local percebi que o terreno iria ficar um nível muito acima dos demais e que teríamos um gasto alto para nivelamento do mesmo. Então solicitei a gentileza em sendo possível, que fosse providenciado o nivelamento do terreno do SINPRF-PA/AP, de forma a ficar no mesmo nível dos demais, no que recebi a resposta positiva. Essa é a situação atual do Terreno do SINPRF-PA/AP em Macapá.

4. Pagamento mensal de verba de representação aos Diretores e Delegados Representantes Substitutos, sem justificativa.
5. Ainda constatamos que o Sindicato vem bancando algumas despesas com as UOPs, como aquisição de utensílios de cozinha, pequenos reparos, etc.. Sugerimos que esse Diretoria faça gestão junto à administração da Regional para que esses gastos sejam sanados pela SAD, direcionando os recursos do Sindicato somente para sua atividade finalística.
OBS: O sindicato respondeu a este Conselho “que a diretoria tem sim feito gestão junto à SAD para que sejam direcionados recursos próprios para a aquisição de diversos utensílios para as UOPS; ocorre que na falta de saldo, inclusive do cartão corporativo do gestor, restou ao sindicalizado o pedido de “socorro” junto ao SINPRF PA/AP, tais como conserto do ar-condicionado do alojamento feminino na UOP Castanhal, falta de pratos, talheres e diversos utensílios no âmbito da 1ª DEL. De qualquer forma, comprometemo-nos em melhor checar junto à administração o empenho para sanar diversas demandas das UOPs.”

RECOMENDAÇÕES

Isto posto, após a análise dos documentos apresentados, enfatizamos a necessidade de que sejam adotadas as seguintes providências para sanar as impropriedades/irregularidades encontradas:

1. Elaboração do inventário do patrimônio móvel e imóvel do sindicato, o que vem sendo cobrado desde a gestão do Conselho anterior. Portanto pedimos urgência para essa providência, uma vez que este Conselho fica impedido de proceder a fiscalização do inventário.
2. Apresentação do Controle Financeiro Social da Sede Campestre do Sindicato, via escritório de contabilidade da Sra. Contadora, Dra. Ruth Helena Ferreira Reis, conforme reiterada orientação, o que até o presente não foi efetivado, impossibilitando este Conselho de analisar a regularidade da movimentação financeira relativa aos aluguéis do campo, do alojamento, despesas, etc. O SINPRF insiste em não encaminhar à referida contadora os documentos, o que denota um total desrespeito à categoria e às regras que regem a administração financeira e contábil das Entidades.
3. Face ao exposto pelo Sindicato, recomendamos que a Diretoria faça consulta aos seus advogados e Diretor Jurídico para analisar a possibilidade de se obter a cessão da área do campo de futebol junto à SPU.
4. Submeter à assembleia a manutenção de pagamento de verba de representação aos Diretores Substitutos, uma vez que isso só poderia ser feito quanto esses suplentes estivessem “a serviço de interesse da entidade e com a devida comprovação”, conforme prevê o §4º do Artigo 18 do Estatuto:

§4º- O SINPRF-PA/AP, para atender suas finalidades, poderá, dentro de suas disponibilidades financeiras, cobrir despesas de transporte, alimentação, estadia, ajuda de custo, verba de representação e outras despesas, aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e demais representantes, quando a serviço de interesse da entidade e com a devida comprovação.
5. Reiteramos nossa recomendação de que não é função do Sindicato prover as UOP's de materiais, e principalmente, de custear reparos, cuja responsabilidade legal é de competência da SPRF/PA.

PARECER

Após a análise das documentações contábeis apresentadas, objetivando contribuir para o aprimoramento organizacional dos trabalhos e maior aproveitamento dos recursos financeiros em benefício da categoria, este Conselho Fiscal emite o presente parecer sobre balancetes mensais, demonstrativos, balanços e demais documentos pertinentes à sua atividade finalística, levando-se em consideração as recomendações, julgando em ordem e em condições, decidiu pela **REPROVAÇÃO** das contas dadas as observações e recomendações elencadas no presente parecer das contas relativas ao período de outubro a dezembro de 2022, reforçado pelo sistemático descumprimento de algumas importantes recomendações deste Conselho ao longo do ano de 2022.

Em vista do exposto, este Conselho **recomenda** à próxima Assembleia Geral que **não aprove o balancete de 2022**, amparado, principalmente, no descumprimento dos itens 1 e 2 das providências solicitadas ao longo de todo o ano passado e não acatadas pela atual Diretoria.

Assim sendo, deu-se por encerrada reunião às 12 horas e eu, Carlos Augusto da Silva Soares, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros deste Conselho.



CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOARES



ADERSON DE JESUS MALCHER FIGUEIREDO



EDMILSON DO AMARAL PARENTE